



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

**APOSTILAMENTO Nº 001/2026**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025**

O MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.005.545/0001-09, com sede na Rua América, nº 100, Centro, Cerro Grande/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alvaro Decarli, no uso de suas atribuições legais, resolve formalizar o presente APOSTILAMENTO DE PRAZO ao Contrato Administrativo nº 124/2025, celebrado com a empresa LUCIVANI CARPENEDO BORELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.700.532/0001-55, nos termos seguintes:

### 1. DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente apostilamento tem por objeto o registro formal da prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 124/2025, cujo objeto consiste na contratação decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2025, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha (GLP) e merenda escolar para atendimento das demandas da Administração Municipal e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE das escolas municipais de Cerro Grande/RS.

### 2. DO PRAZO

Considerando que o prazo de vigência originalmente estabelecido no contrato encerrou-se em 22 de abril de 2026, fica registrado, por meio do presente apostilamento, o ajuste do prazo de vigência contratual até o dia 08 de maio de 2026, sexta-feira, exclusivamente para fins de conclusão dos atos necessários à regular execução, entrega, recebimento e encerramento do objeto contratual remanescente, caso existente.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento fundamenta-se na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 124/2025, especialmente na previsão de prorrogação automática do prazo de vigência quando o objeto não for concluído no período firmado, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, bem como na Cláusula Décima Quinta, que admite a realização de registros por simples apostila, quando não caracterizada alteração substancial do contrato.

A presente formalização possui natureza meramente administrativa e visa assegurar o adequado registro nos autos do processo, a continuidade dos procedimentos necessários à conclusão contratual e a observância dos princípios da legalidade, publicidade, segurança jurídica e eficiência administrativa.

### 4. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 124/2025 que não conflitem com o presente apostilamento.

Cerro Grande/RS, 05 de maio de 2026.

**Alvaro Decarli**  
Prefeito Municipal  
Município de Cerro Grande/RS